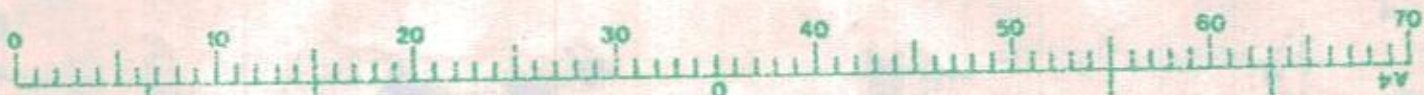


Margem do papel - Edge of paper - Papierkante - Bordo del papel - Margine della carta



LEI Nº 009/95

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DE GRUPO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica suprimido o nome de Ministro Tássio Dultra, que denomina o Grupo Escolar, localizado na Comunidade de Inceiras Fundas.

Art. 2º - O Grupo Escolar citado no artigo primeiro, passará a denominar-se de GRUPO ESCOLAR ANTONIO ANANIAS DE ARAÚJO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

21x15  
MEMORANDO

Prefeitura Municipal de Várzea A PB, 27 de Novembro de 1995.

Otoni José de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
**DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI Nº 009/95

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DE GRUPO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO SANCIONA A SEQUINTE:

LEI:


Art. 1º - Fica suprimido o nome de Ministro Tácio Dutra, que denomina o Grupo Escolar, localizado na Comunidade de Ipoeiras Fundas.

Art. 2º - O Grupo Escolar citado no artigo primeiro, passará a denominar-se de GRUPO ESCOLAR ANTONIO ANANIAS DE ARAUJO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea - PB, 27 de Novembro de 1995.

  
Otton José de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Várzea - PB, 27 de Novembro de 1995.

  
Otton José de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL